

A Fundação Sabesp de Seguridade Social - Sabesprev faz saber que realizará, por meio da empresa **Global Concursos Públicos**, conforme Lei Federal Nº 8666/1993, sob supervisão da Comissão Organizadora, em data, local e horário a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo regido de acordo com o regulamento interno da Sabesprev, destinado ao provimento de vaga, descrito na **Tabela I**, especificada no Capítulo 1 do Processo Seletivo deste edital.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a contratação do cargo, indicado no presente edital, pelas regras do Regime Celetista.
- 1.2. A vaga oferecida é para o município de **São Paulo/SP**.
- 1.3. O emprego, a vaga, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Emprego, especificada abaixo.
- 1.4. As atribuições do cargo estão descritas no Anexo I, deste Edital.
- 1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.6. A Sabesprev admitirá o número total de candidatos aprovados em relação à vaga quantificada na TABELA I deste Edital, e formação de Cadastro de Reserva, durante a validade do Processo Seletivo, respeitada a ordem de classificação.

TABELA I – EMPREGO, VAGA, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO.

Emprego	Total de Vagas	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Técnico de Gestão - Área de Atendimento ao Participante	1+CR	R\$ 1.812,00 + benefícios	200 horas mensais	Ensino Médio Completo (*) Conforme ANEXO I	R\$ 49,00

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da contratação:
 - 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
 - 2.1.2. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;
 - 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o emprego, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 10.5 do Capítulo 10** deste edital;
 - 2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do emprego.
 - 2.1.7. Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em novo emprego;

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.globalconcursos.org.br**, iniciando-se no dia **13 de Janeiro de 2022 e encerrando-se no dia 13 de Fevereiro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa inscrição, de acordo com o valor definido na TABELA I deste Edital, e deverá imprimir o respectivo comprovante de inscrição.
- 3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá realizar a inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico **www.globalconcursos.org.br**, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line até a data de realização da prova.
- 3.6. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.7. O candidato deverá efetuar apenas uma inscrição neste Processo Seletivo.
- 3.8. Não serão aceitas inscrições realizadas por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
- 3.9. É vedada a transferência da inscrição para outras pessoas, processos ou concursos.
- 3.10. A **Global Concursos Públicos**, e a **Sabesprev** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição com a devida antecedência.
- 3.11. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.12. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Sabesprev** e à **Global Concursos Públicos**, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
- 3.13. O agendamento do pagamento do valor da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição, se comprovado o pagamento até o último dia do período das inscrições. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.
- 3.14. Salvo disposto no subitem subsequente, em nenhuma hipótese haverá a devolução da importância paga a título de taxa de inscrição.

3.15. A devolução da importância paga, somente ocorrerá se o Processo Seletivo for cancelado.

3.16. O candidato que **necessitar de condições especiais** para realização da prova, deverá enviar o Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, devendo ser preenchido no ATO da Inscrição os respectivos campos requeridos.

3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.3. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

3.16.3.1. A candidata lactante deverá **preencher o ANEXO III** comprovando a necessidade da condição especial para realização da prova.

3.17. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

3.18. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeita, à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.19. DAS ISENÇÕES

3.19.1. Não serão aceitos pedidos de Isenção ou redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo:

3.19.1.1. Isenção para candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005;

a.1. Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término do requerimento de isenção do pagamento da inscrição, realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou Município.

a.2. A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser encaminhada em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, nos dias **13/01/2022 e 14/01/2022**, através do site da Global Concursos Públicos na área do candidato.

3.16.1.2. Redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste Edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, para candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) sejam estudantes regularmente matriculados em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular, curso superior em nível de graduação ou pós-graduação e

b) percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

3.16.1.2.1 Para comprovar a condição de estudante o candidato deverá encaminhar um dos seguintes documentos: a) certidão ou declaração (atualizada), em papel timbrado, com assinatura e carimbo do setor competente, expedida por instituição de ensino público ou privado; ou b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação discente.

3.16.1.2.2 Para comprovar a condição de remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou desempregado o candidato deverá encaminhar um dos seguintes documentos: a) comprovante de renda (atual), ou; b) declaração da condição de desempregado, contendo nome completo do candidato, número do documento de identidade, número de CPF, data e assinatura.

3.16.2 Candidatos interessados em requerer a inscrição nos termos do item "3.16" deste capítulo do Edital, devem acessar o Site da Global Concursos Públicos www.globalconcursos.org.br. A Isenção e/ou redução só poderá ser solicitada no ATO da Inscrição e atendendo todos os requisitos solicitados.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.1.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o emprego pretendido.

4.2. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.3. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

4.5. O candidato portador de deficiência, deverá enviar o Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado. Devendo ser preenchido no ATO da Inscrição os respectivos campos requeridos e enviando os documentos a seguir:

a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

5. DA PROVA

5.1. O Processo Seletivo constará da seguinte etapa: prova e respectivo número de questões:

Emprego	Formas de Avaliação	Quantidade de questões do grupo de Conhecimentos Básicos
Técnico de Gestão - Área de Atendimento ao Participante	Prova Objetiva	10 Matemática 10 Língua Portuguesa 10 Conhecimentos Gerais 20 Noções de Informática

5.2. A Prova Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo emprego conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de **Conhecimentos Básicos**.

5.3. As questões de Conhecimentos Básicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre o conteúdo programático contido no ANEXO II deste Edital.

6. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva será realizada na cidade de **São Paulo/SP, na data prevista de 13 de Março de 2022**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente por meio do Edital de Convocação para a Prova Objetiva a ser publicado nos endereços eletrônicos www.globalconcursos.org.br e www.sabesprev.com.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de São Paulo/SP, a **Global Concursos**

Públicos, reserva-se do direito de aloca-los em cidades próximas para aplicação da prova, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.2. Será enviado para o e-mail do candidato, a informação com a confirmação da data e local de prova, o candidato também deverá, informar-se pela internet, nos endereços eletrônicos www.globalconcursos.org.br e www.sabesprev.com.br em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.1.3. Para esclarecimento de dúvidas o candidato deverá entrar em contato com a Global Concursos Públicos, através do e-mail sacsabesprev@globalconcursos.org.br.

6.2. Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1 deste Capítulo.

6.3. O acesso ao local de prova somente será autorizado se o candidato estiver utilizando máscara de proteção facial, item obrigatório por lei.

6.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.5. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser corrigidos acessando a área do candidato, através do acesso de login e senha atualizando os dados cadastrais.

6.5.1. O candidato que não efetuar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e obrigatoriamente de corpo transparente.

d) Máscara de proteção (medida de proteção para evitar a infecção do novo coronavírus (COVID-19)) e se possível levar higienizador de mãos.

6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, **no máximo, 30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos eletrônicos (digitais), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, mesmo que autenticadas.

6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8. No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **Global Concursos Públicos**, procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição e documentos de identificação.

6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **Global Concursos Públicos**, na fase de Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8.3. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato:

6.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

6.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios de qualquer espécie, telefone celular, walkman etc.), boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.

6.8.3.3. Entrar ou permanecer no local de exame sem utilizar a máscara de proteção.

6.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá, se possível, ter a bateria removida pelo próprio candidato.

6.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do local de prova.

6.8.5. O descumprimento dos itens 6.8.3.1, 6.8.3.2, 6.8.3.3 e 6.8.4 implicará na eliminação do candidato.

6.8.6. A **Global Concursos Públicos** e a **Sabesprev** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

6.8.7. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

6.9. Quanto às Provas:

6.9.1. Para a realização da prova objetivas, o candidato deverá ler as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

6.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelo leitor ótico.

6.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

6.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas.

6.11. O tempo total para a realização da prova será de 4 (quatro) horas.

6.11.1. Após o período de 2 (duas) horas, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a Folhas de Resposta, que será o único documento válido para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.

6.12. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas 2 (duas) horas.

6.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição da mesma.

6.14. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

6.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

6.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6, alínea "b", deste Capítulo;

6.14.3. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.12, deste capítulo;

6.14.4. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

6.14.5. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios de qualquer espécie, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

6.14.6. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização da prova objetiva, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;

6.14.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

6.14.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização da prova;

6.14.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

6.14.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

6.14.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

6.14.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

6.14.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

6.15. Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

6.16.1. Na necessidade de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.13.3 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Processo Seletivo.

6.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de qualquer tipo de afastamento do candidato da sala de prova.

6.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação da prova dará todo apoio que for necessário.

6.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar definitivamente para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

6.21. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela Global Concursos Públicos, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.

6.22. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objeto constante no item 6.14.5 deste capítulo, sob pena de exclusão do Processo.

6.25. Ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de sala, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.

6.26. O gabarito da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.globalconcursos.org.br no dia subsequente da realização da prova.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.2.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

7.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos obtidos do candidato na Prova Objetiva.

7.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos **igual ou superior a 50 (cinquenta)**.

7.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

8.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos somados na prova objetiva.

8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final.

8.3. Será(ão) elaborada(s) 1 (uma) lista de classificação geral com a relação de todos os candidatos.

8.4. O resultado provisório do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e no endereço eletrônico www.globalconcursos.org.br, cabendo recurso nos termos do Capítulo 9. Dos Recursos deste Edital.

8.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

8.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos www.globalconcursos.org.br e www.sabesprev.com.br

8.6.1. O resultado geral final do Processo Seletivo poderá ser consultado nos endereços eletrônicos www.globalconcursos.org.br e www.sabesprev.com.br.

8.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

8.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

8.7.2. Obter maior número de acertos na prova de Português;

8.7.3. Obter maior número de acertos na prova de Matemática;

8.7.4. Obter maior número de acertos na prova de Noções de Informática

8.7.5. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais

8.7.6. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

8.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 8.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos submetidos a este desempate.

8.9. A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo a **Sabesprev** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, conforme datas previstas em cronograma:
- Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
 - Divulgação do indeferimento do pedido de Isenção e Redução da Taxa de Inscrição;
 - Divulgação do gabarito provisório da prova objetiva;
 - Divulgação do resultado provisório da prova objetiva;
- 9.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis conforme datas previstas em cronograma.
- 9.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 9.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da Global Concursos Públicos www.globalconcursos.org.br, através da área do candidato e seguir as instruções ali contidas.
- 9.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuem fundamentação e argumentação lógica consistente que permita sua adequada avaliação.
- 9.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 9.2.
- 9.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 9.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.
- 9.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Processo, nome do candidato, número de inscrição, função, o questionamento e o número da questão (se for o caso).
- 9.7. Recebido o recurso, a Global Concursos Públicos decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico www.globalconcursos.org.br, na área do candidato.
- 9.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.
- 9.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar anulação de uma questão, a pontuação correspondente à questão será atribuída todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a pontuação na mesma, independentemente de terem interposto recurso ou não.
- 9.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 9.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Processo Seletivo, com as alterações ocorridas.
- 9.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Sabesprev**.
- 10.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A **Sabesprev** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 10.3. A contratação dos candidatos que vierem a ser convocados pela **Sabesprev** será de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT
- 10.4. A convocação será realizada por meio de e-mail, contato telefônico e/ou correspondência, devendo o candidato apresentar-se à **Sabesprev** no prazo estabelecido.
- 10.5. O candidato, no ato de contratação, deverá apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:
- 10.6. Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 1 (uma) foto 3x4 recente, colorida e com o fundo branco; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo emprego; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, quando possuir; Número e imagem do Cartão do SUS;
- 10.7. E outros documentos necessários, solicitado pela Sabesprev através do Setor de Recursos Humanos, no momento da convocação.
- 10.7.1. No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro emprego, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.
- 10.7.2. Caso haja necessidade, a **Sabesprev** poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.
- 10.7.3. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 10.8. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à contratação, nas datas agendadas pela **Sabesprev** caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do Processo Seletivo. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela **Sabesprev** acarretarão na exclusão do candidato deste Processo Seletivo.
- 10.9. O candidato que não comparecer à **Sabesprev**, no prazo estabelecido para Convocação ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Processo Seletivo.
- 10.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Processo Seletivo, não cabendo recurso.
- 10.11. O candidato classificado no Processo Seletivo que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do Processo Seletivo.
- 10.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.
- 10.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Sabesprev**.
- 10.14. Não poderá ser admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo serão publicados no Site da Global Concursos Públicos e é de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo.
- 11.2. A **Sabesprev** e a **Global Concursos Públicos**, se eximem das despesas com viagens e estadia do candidato em quaisquer das fases do Processo Seletivo.
- 11.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 11.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.5. Caberá à **Sabesprev** aprovação da homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.
- 11.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que

Ihe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.globalconcursos.org.br e www.sabesprev.com.br.

11.7. É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar eventuais contatos necessários.

11.8. A **Sabesprev** e a **Global Concursos Públicos**, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

11.8.1. Endereço não atualizado.

11.8.2. Endereço de difícil acesso.

11.8.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

11.8.4. Correspondência recebida por terceiros.

11.9. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11.10. A **Sabesprev** e a **Global Concursos Públicos**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.11. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

11.12. A realização do Processo Seletivo será feita sob exclusiva responsabilidade da **Global Concursos Públicos**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da **Sabesprev**.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da **Sabesprev** e pela **Global Concursos Públicos**, no que tange a realização deste Processo Seletivo.

11.14. O Processo Seletivo terá validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação de sua homologação em Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Sabesprev.

São Paulo, 13 janeiro de 2022.

ROBERTO AFFONSO ANCIÃES
DIRETOR-PRESIDENTE

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

CARGO: TÉCNICO DE GESTÃO - ÁREA DE ATENDIMENTO AO PARTICIPANTE

Atividades/Descrição do cargo:

- Efetuar o atendimento telefônico, presencial e eletrônico de participantes ativos, assistidos, pensionistas e beneficiários.
 - Contatar, recepcionar pessoas, prestar esclarecimentos e orientações necessárias.
 - Ter conhecimento dos produtos e serviços oferecidos pela Sabesprev, estando apto a prestar os esclarecimentos necessários aos participantes.
 - Atender participantes, fornecedores e prestadores de serviços.
 - Executar serviços de apuração de utilização, captação de novos participantes e promoção de produtos e serviços.
 - Atuar na Sabesprev, nas áreas internas, em atividades de natureza administrativa e técnica relativas a atendimento, serviços, cadastro, gestão de previdência, entre outras.
 - Executar serviços de natureza administrativa, necessários ao desenvolvimento das atividades da área, mantendo organizada a documentação e equipamentos, materiais, etc. sob sua responsabilidade e executar outras atividades correlatas.
 - Digitar, classificar e arquivar documentos em geral.
 - Receber e expedir documentos e efetuar controles necessários.
 - Auxiliar na elaboração de relatórios diversos.
 - Operar máquinas copiadoras, scanners, guilhotinas e efetuar encadernações.
 - Efetuar serviços externos sempre que necessário.
 - Prestar suporte em eventos, recepcionando e distribuindo material promocional.
 - Atuar no desenvolvimento de atividades de suporte aos analistas e gerentes.
-

Possuir experiência em:

- Atendimento telefônico ativo e receptivo.
- Atendimento eletrônico (Chat / Whatsapp/ Email).
- Conhecimento de Pacote Office (Word/Excel).

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA O EMPREGO DE TÉCNICO GESTÃO – ÁREA ATENDIMENTO AO PARTICIPANTE

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação Pronominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Internet aplicada à rotina administrativa, Ferramentas de busca, Navegadores (Browser). Sistema Operacional e Software. Hardware. Correios Eletrônicos. Programa Antivírus e Firewall. Editores de Planilhas. Editores de Texto. Segurança da Informação. Extensão de Arquivo. Teclas de Atalho. Pacote Microsoft Office.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional); História e Geografia (Nacional); Atualidades Nacionais e do Estado.

ANEXO III

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL**
Processo Seletivo nº 01/2022 – Sabesprev

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:		CPF:	
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo¹: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

- MOBILIÁRIO ADAPTADO
- LECTOR
- TRANSCRITOR
- PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
- INTÉRPRETE DE LIBRAS
- LACTANTE
- OUTRA(S) QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e o respectivo Laudo Médico¹ deverão ser encaminhados através da área do candidato, no site da empresa Global Concursos Públicos, obrigatoriamente durante o período de inscrições.

São Paulo, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)